



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0118900-04.2005.5.02.0060**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/05/2005

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: TADEU JOSE FERREIRA

ADVOGADO: JEFFERSON ANTONIO LOPES DOS SANTOS

RECLAMADO: RESTAURANTE RECANTO ANHANGUERA LTDA

RECLAMADO: MARCOS TORRES ROSSI

RECLAMADO: VALERIA TRONKOS

TERCEIRO INTERESSADO: Alzira Rossi Oliveira

TERCEIRO INTERESSADO: José Leilson Nascimento Oliveira

TERCEIRO INTERESSADO: Marli Rossi Figueiroa

TERCEIRO INTERESSADO: Joel Ferreira Figueiroa

TERCEIRO INTERESSADO: Neide Torres Rossi

TERCEIRO INTERESSADO: Jair Gomes Pereira

TERCEIRO INTERESSADO: Cassio Marcelo Rossi Maciel

TERCEIRO INTERESSADO: Thiago Rodrigo Rossi Maciel

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA APARECIDA TORRES ROSSI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0118900-04.2005.5.02.0060
RECLAMANTE: TADEU JOSE FERREIRA
RECLAMADO: RESTAURANTE RECANTO ANHANGUERA LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

60ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0118900-04.2005.5.02.0060

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/02/2025, às 11:22 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: TADEU JOSE FERREIRA, CPF: 957.163.518-91 , exequente, e RESTAURANTE RECANTO ANHANGUERA LTDA, CNPJ: 61.078.556/0001-95; MARCOS TORRES ROSSI, CPF: 090.451.788-85; VALERIA TRONKOS, CPF: 810.835.138-34, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/5 (20%) IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 157 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, DE PROPRIEDADE DE MARCOS TORRES ROSSI, CPF: 090.451.788-85. CONTRIBUINTE: 106.115.0030-1. DESCRIÇÃO: Um terreno designado apenas para efeito de localização como lote 11 da quadra 13, da Planta Particular, na Vila Miriam, 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó, com a área de 218,75 mts². mais ou menos, medindo 10,00 ms. de frente para a Rua João Alves Pimenta, antiga rua A, da frente aos fundos de ambos os lados, mede 25,00 ms. mais ou menos, e nos fundos mede 7,50 ms., confinando de ambos os lados e nos fundos com terras dos vendedores ou atuais sucessores, imóvel esse localizado numa distância de 80,00 ms. aproximadamente da esquina formada pela referida rua, com a Viela 3 e pelo lado esquerdo de quem da Viela Três, segue em direção à citada Rua João Alves Pimenta. Certificou o Oficial de Justiça em 07 de maio de 2024: “Endereço atualizado: Rua João Alves Pimenta, 105-111, Vila Miriam, São Paulo /SP - CEP: 02967-000. Benfeitorias não constantes na matrícula: imóvel com 6 casas, sendo 5 no térreo e uma no piso superior, além de um ponto comercial. Ocupação

Atual: Sra. Maria Aparecida Torres Rossi, Sra. Marli Rossi Figueroa, famílias de locatários e um salão de cabeleireiro. OBSERVAÇÕES: 1) Há usufruto; 2) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento).

Avaliação da parte ideal: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Local dos bens: Rua João Alves Pimenta, 105-111, Vila Miriam, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 70%.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 16 de outubro de 2024.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 16/10/2024, às 16:47:30 - 6c4ae04
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24101616472728200000372015526?instancia=1>
Número do processo: 0118900-04.2005.5.02.0060
Número do documento: 24101616472728200000372015526